



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

LEI MUNICIPAL N.º 586 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO

13 / 10 / 2020

No número de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 067/98.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL D VARJÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, por seus **EDIS**, **APROVOU** e ele, **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como José Cláudio Alves (Ararinha), a Feira de Produtores Rurais.

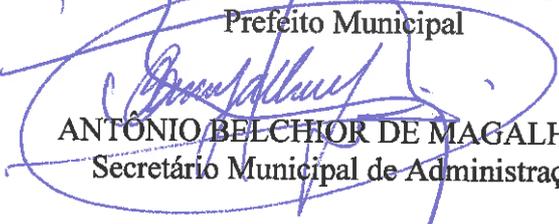
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placas indicativas do local dessa denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/ MG, 13 de outubro de 2020.


ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEDRO Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7


ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE LOPES DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município